



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

## PORTARIA Nº 7/2025

### "Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2024"

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Antônio Manoel Peçanha Silva de Carvalho. Matrícula: 6 - Coordenador;
- Ademir Aparecido da Silva. Matrícula: 1 - subcoordenador;
- Antonione Melo Gonçalves. Matrícula: 5 - Relator;
- Antônio Luiz de Carvalho. Matrícula: 20 - Membro.

Art. 2º - Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem qualquer remuneração.

Art. 3º - O relatório deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santa Rita de Caldas, 24 de Fevereiro de 2025.

**Táise Lopes Menossi Machado**  
**Presidente da Câmara**